



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.229, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura, autorizada por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRACAO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRACAO SUPERIOR

04.122.0051.2501 – MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

04.122.0051.2502 – MANUTENCAO DIRET FINANCAS/CONTABILIDADE

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

04.122.0051.2516 – MANUTENCAO DEPTO JURIDICO

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

04.122.0051.2517 – MANUTENCAO RH/DEPTO PESSOAL

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

04.122.0051.2525 – MANUTENCAO C.P.D.

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 110.0000 – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE E: 05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRACAO E PROMOCAO SOCIAL

08.244.0067.2503 – MANUTENCAO UNIV TERC IDADE

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)

FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Aplicação: 510.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

08.244.0067.2519 – COORD MANUT PROJETO RENASCER
3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 510.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.01 – ADMINISTRACAO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520 – MANUTENCAO BIBLIOTECA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

12.122.0052.2522 – MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

12.122.0052.2526 – MANUTENCAO SECRETARIA GERAL

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

UNIDADE E: 05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523 – MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE E: 05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2524 – MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA

3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (FICHA NOVA)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRACAO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRACAO SUPERIOR

04.122.0051.1502 – AQUIS.MOVEIS EQUIP/DIR ADMINISTRATIVA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (0005)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 110.0000 – GERAL
Valor da Anulação: R\$ 105.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

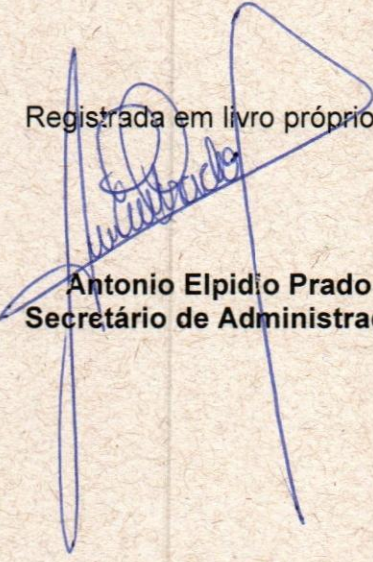
UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 05.02.24 – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
12.364.0084.2539 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
3.3.90.39 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0024)
FR 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Aplicação: 200.0001 – Educação Administração Indireta
Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de Maio de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração